



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 07/12/2016

ANO: VI Nº: 1483 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

Sumário	1
DECRETO Nº 4888/2016.....	1
DECRETO Nº 4889/2016.....	1
DECRETO Nº 4890/2016.....	2
DECRETO Nº 4891/2016.....	2
LICITAÇÕES .....	3
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2013 .....	3
EXTRATO DE ATA RP Nº 179/2016 .....	3

## DECRETO Nº 4888/2016

DECRETO Nº 4888/2016, 7 de dezembro de 2016.

**Dispõe sobre a revogação do item “b”, e “§ 1º” do artigo 3º do Decreto nº 4831/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o incremento na arrecadação das receitas e redução drástica com despesas de pessoal nos últimos meses, resolve e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado, a partir de 1º de dezembro de 2016, o item “b”, e “§ 1º” do artigo 3º do Decreto nº 4831/2016, publicado no Diário Oficial do Município no dia 6 de outubro de 2016, páginas 1 a 3, edição 1.444.

**Art. 2º** Os demais dispositivos, que não estão sendo alterados, permanecem vigentes na forma contida no Decreto acima referenciado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 7 de dezembro de 2016.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4889/2016

DECRETO Nº 4889/2016, 7 de dezembro de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1648/2015, de 10 de dezembro de 2015, publicado em 11 de dezembro de 2015 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1224,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.20 - Departamento de Educação	
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – 107 – 193.....R\$.....	8.000,00

**TOTAL.....R\$..... 8.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.20 - Departamento de Educação	
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 107 - 184.....R\$.....	8.000,00

**TOTAL.....R\$..... 8.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 7 de dezembro de 2016.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 07/12/2016

ANO: VI Nº: 1483 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 4890/2016

DECRETO Nº 4890/2016, 7 de dezembro de 2016.

*Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

*DECRETA:*

**Art. 1º** Fica concedido, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO a servidora **IVANETE CLESI RHEINHEIMER KAFER**, brasileira, RG nº 3.820.502-1/PR, ocupante do cargo de Professor 20 horas, Nível VII, Referência F, Matrícula Funcional 52/3.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2003/2008.

**Art. 3º** No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21 de novembro de 2016, revogadas as disposições contrárias.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 7 de dezembro de 2016.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4891/2016

DECRETO Nº 4891/2016, 7 de dezembro de 2016.

*Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

*DECRETA:*

**Art. 1º** Fica concedido, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO a servidora **IVANETE CLESI RHEINHEIMER KAFER**, brasileira, RG nº 3.820.502-1/PR, ocupante do cargo de Professor 20 horas, Nível VII, Referência B, Matrícula Funcional 1454/0.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2009/2014.

**Art. 3º** No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21 de novembro de 2016, revogadas as disposições contrárias.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 7 de dezembro de 2016.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 07/12/2016

ANO: VI Nº: 1483 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2013

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

**CONTRATO Nº 110/2013 – Aditivo nº 3.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

**CONTRATADO(A):** Adriana Tozatto dos Santos Rios  
84329947900

**OBJETO:** contratação de empresa para execução de serviços de professor em Taekwondo, para execução da Oficina no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**ALTERAÇÃO:** Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência e o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de dezembro de 2016 a 17 de dezembro de 2017. .

**VIGÊNCIA:** 17/12/2017

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**DATA DA ALTERAÇÃO:** 06/12/2016

**VALOR DO ADITIVO: R\$** R\$ 11.384,28 (onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

**ASSINATURAS:** JAIME LUIS BASSO e Adriana Tozatto dos Santos Rios

### EXTRATO DE ATA RP Nº 179/2016

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 179/2016– Ref. Pregão nº. 108/2016 - Forma Presencial

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

**FORNECEDOR:** PROTEGE COM. DE EXTINTORES E EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores de incêndio, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 25.275,00

**PRAZO VIGÊNCIA:** 20/11/2017

**ASSINATURAS:** JAIME LUIS BASSO e Clodoaldo de Oliveira Junior



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)